Registro de Imóveis
Telêmaco Borba -Paraná

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Documentos:

- **Requerimento,** em nome do credor com firma reconhecida **(obrigatório reconhecimento de firma no requerimento art. 505 do Código de Normas do CGJ/PR e art. 221 da Lei 6.015/73),** constando a identificação do imóvel, mencionando número da matrícula e/ou transcrição;

- **Cópia da Certidão do Transcurso** de prazo sem a purgação da mora;

- **Guia de ITBI –** Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, devidamente quitada

- **Guia de FUNREJUS** - Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário, quitada

- **Documentos - Pessoa Jurídica:**

- Cópia autentica do Contrato Social;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial, com o prazo máximo 30 (trinta) dias,
- Se representado por procuração, apresentar procuração com indicação do representante legal.

IMPORTANTE:

- Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia seguinte ao decurso do prazo da purga da mora (quitação da dívida), será exigido novo processo de intimação do fiduciante (Art 629-P, § unico do Código de Normas do Foro Extrajudicial -PR).

Nosso site www.registrodeimoveistb.com.br, está preparado para auxiliá-lo na obtenção dos documentos emitidos eletronicamente, na aba link´s úteis.

Observação:
Lista mínima inicial de documentos a serem apresentados e que estão sujeitos à análise e complementação posterior quando da qualificação registral (partes, objeto, imóvel, negócio jurídico e demais documentos).